

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 0126/2017
Protocolo nº: 2017008666

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0126/2017

Catalão, 10 de janeiro de 2017.

Declara para os devidos fins a contratação dos fornecimentos abaixo mencionados mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Administração do município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando os pareceres jurídicos favoráveis, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade a contratação, restando ainda comprovada a habilitação e qualificação técnica da empresa, bem como justificada a sua escolha;

Considerando que o preço proposto é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para o fornecimento de 19.500 (dezenove mil e quinhentos) refeições tipo marmita para atender as necessidades da secretaria mediante os fornecimentos entregues pela pessoa jurídica HELBER RIBEIRO MIRANDA – ME, inscrita no CNPJ 13.119.357/0001-35.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), pelos fornecimentos durante o período de 180 dias.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração